LEI Nº 4.075, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo ministrar cursos profissionalizantes e culturais no CVT, mediante cobrança de preço público"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a ministrar cursos profissionalizantes e culturais no Centro de Valorização do Trabalho "Pref. José Casimiro Rodrigues" - CVT -, mediante a cobrança de preços públicos.

Parágrafo único – Poderá, ainda, o Poder Executivo firmar convênio com entidades, visando à parceria para a realização de cursos no CVT.

Art. 2º) Os valores, prazos e a natureza dos cursos serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 11 de abril de 2007.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA